

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**REQUERIMENTO DE AUTO HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO****REQUERIMENTO DE AUTO HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO**

I - Ao apresentar esse requerimento o usuário declara conhecer a legislação dos serviços de telecomunicações aplicáveis ao serviço referenciado, sujeitando-se às condições nela fixadas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

II - Em caso de dúvida acesse as [orientações sobre a avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações na página da Anatel](#).

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO NO PROCESSO

Nome ou Razão Social	Fibracem Teleinformática Ltda.
CPF ou CNPJ	02.010.281/0001-99

Marque com um "X" a opção correspondente:

<input type="checkbox"/>	Peticionamento em interesse próprio como Pessoa Física; ou	
<input type="checkbox"/>	Peticionamento representando terceiro, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física	Indicar aqui o Número SEI da Procuração Eletrônica ou Vinculação de Responsável Legal a Pessoa Jurídica emitida diretamente no SEI

Por força do art. 9º do Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel, aprovada pela [Resolução da Anatel nº 682/2017](#), aprovado pela Resolução da Anatel nº 682/2017, o cadastro de representantes como usuário externo e sua gestão por Procuração Eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI **são obrigatórios para pessoas naturais ou jurídicas que participem ou tenham interesse em participar, em qualquer condição, de processos de homologação de produtos.**

O credenciamento de usuário externo serve como autenticador da identidade dos usuários; a Procuração eletrônica dispensa outras formas procuração e valida no sistema a representação de uma Pessoa Jurídica ou outras Pessoas Físicas. Assim, no caso de estar preenchendo esse formulário em nome de um terceiro, é necessário realizar previamente o procedimento descrito abaixo:

I - **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** Corresponde ao credenciamento de todas as pessoas físicas que serão os representantes da Entidade. Nesse sentido, o Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na base da Receita Federal, deve se credenciar como Usuário Externo no SEI da Anatel, bem como os futuros procuradores - **Vide tópico 2 do [Manual de Usuário Externo](#).**

II - **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Corresponde a habilitação do cadastro da Entidade Pessoa Jurídica, para que Pessoas Físicas possam representá-la e realizar atos em seu nome. Assim, após liberado o login como Usuário Externo no SEI da Anatel do Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na base da Receita Federal, ele deverá promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica - **Vide tópico 7.2 do [Manual de Usuário Externo](#). - Obrigatório no caso de operações em nome de PJ.**

III - **Etapa de cadastro de Procuradores:** Trata-se da emissão de Procuração Eletrônica para os demais representantes. Somente após a vinculação inicial ao CNPJ

indicada acima por quem possui poderes originários/estatutários, o Responsável Legal poderá emitir Procurações Eletrônicas no SEI para que outros usuários externos possam de fato representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **vide tópicos 7.4, 7.5 e 7.6 do [Manual de Usuário Externo](#). - Obrigatório para que terceiros representem e operem os sistemas da Anatel em nome de uma PJ ou PF.**

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de vinculação de responsável legal e de emissão de Procurações Eletrônicas, encaminhe e-mail para sei@anatel.gov.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Nome ou Razão Social	Fibracem Teleinformática Ltda.
Logradouro	Rua Pérola, 434
Bairro (caso exista)	Emiliano Pernetá
Cidade/UF (caso exista)	Pinhais/PR
CEP (caso exista)	83325-200
Telefone	41 3661-2577
E-mail	engenharia8@fibracem.com

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tipo de Produto	Caixa terminal óptica aérea
------------------------	-----------------------------

Modelo	Nome Comercial
CTO POCKET	

3.1. Características Técnicas Básicas:

A Caixa de Terminação Óptica, modelo CTO POCKET, é destinada ao reparo de cabos rompidos ou continuidade de rede de maneira prática e rápida. A caixa permite abrigar emendas diretas ou derivadas, tendo capacidade para acomodar até 18 fusões em uma bandeja plástica em seu interior. Possui configuração unidirecional para entrada de cabos, contendo 2 entradas cilíndricas para cabos com diâmetro de 5 a 10mm. A vedação das entradas é efetuada por meio de tubos termo contráteis. Fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de uma trava por click.

A CTO POCKET poderá ser comercializada nas cores preto, amarela, azul, branca, cinza, laranja, vermelha e verde.

Atenção: Constitui obrigação do requerente da homologação do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado em todas as unidades comercializadas, nos termos da regulamentação de telecomunicações e antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram esta homologação.

4. DECLARAÇÕES DO REQUERENTE

Declaro conhecer a legislação vigente, sujeitando-me às condições nela fixadas e responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro que foram anexados ao presente processo a **Cópia de Contrato Social, ou Estatuto Social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); a Carta de Representação Comercial; a Fotografia externa do produto; a Fotografia da identificação da Marca Anatel e a Declaração de Conformidade Técnica**, conforme estabelecidos no Procedimento Operacional para Homologação de Produtos para Telecomunicações por Declaração de Conformidade com Marca Anatel e que, havendo necessidade da apresentação dos demais documentos complementares, a Anatel poderá solicitá-los a qualquer tempo.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Silveira de Bitencourt, Usuário Externo - Sócia-Administradora**, em 07/02/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, inciso II, do [Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11482573** e o código CRC **570AD069**.